



**NORMA DE CONTROLE DE  
SEMOVENTES**

**(NOR-453)**



# NORMAS DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CÓDIGO:  
**450**

FOLHA Nº:  
**01/14**

ASSUNTO: **NORMA DE CONTROLE DE SEMOVENTES**

CÓDIGO:  
**NOR-453**

RESOLUÇÃO Nº/ANO:  
**185/92**

## SUMÁRIO

- 1 FINALIDADE
- 2 COMPETÊNCIA
- 3 ENTRADA DE SEMOVENTES
- 4 MOVIMENTAÇÃO
- 5 AVALIAÇÃO
- 6 FORMAS DE ALIENAÇÃO
- 7 BAIXA DE SEMOVENTES
- 8 DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9 DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10 ANEXOS



## **1 FINALIDADE**

- 1.1 Estabelecer os procedimentos inerentes ao controle das entradas, movimentação, avaliação, formas de alienação, avaliação e baixa dos semoventes pertencentes ao Ativo Circulante da CODEVASF.
- 1.2 Otimizar os mecanismos necessários à administração racional dos semoventes, bem como definir as competências para sua operacionalização.

## **2 COMPETÊNCIA**

- 2.1 Compete ao Conselho de Administração autorizar as alienações quando o valor do laudo de avaliação for superior a 5% (cinco por cento) do capital social da CODEVASF.
- 2.2 Compete a Diretoria Executiva autorizar as alienações quando o valor do laudo de avaliação for igual ou inferior a 5% (cinco por cento) do capital social da CODEVASF.
- 2.3 Compete ao Diretor da Área de Operação e Produção aprovar os laudos de Avaliação, avaliar resultados da alienação e baixar os atos necessários a Operacionalização desta Norma.
- 2.4 Compete ao Superintendente Regional designar as Comissões de Avaliação e de Alienação.
- 2.5 Compete ao responsável pelo controle patrimonial da Unidade de Produção proceder os registros patrimoniais pertinentes à entrada, movimentação e baixa dos semoventes.

## **3 ENTRADA DE SEMOVENTES**

- 3.1 A entrada de semoventes no acervo da Empresa dar-se-á através de nascimento, doação, compra ou permuta.
  - 3.1.1 O Chefe da Unidade de Produção avaliará os animais por ocasião do nascimento, atribuindo valor aos mesmos, considerando o padrão racial e o valor genético.
- 3.2 Quando a entrada de semoventes ocorrer por compra, será atribuído o valor constante do documento de entrada do animal.
- 3.3 A entrada de semoventes será formalizada através da emissão, pelo responsável pelo controle patrimonial da unidade de Produção, do formulário, “BOLETIM DE ENTRADA E ATUALIZAÇÃO DE SEMOVENTES – BAS” (modelo COD-453/01);



## **4 MOVIMENTAÇÃO**

- 4.1 A movimentação de semoventes caracterizar-se-á pela transferência de animal pertencente ao acervo da CODEVASF de uma Unidade de Produção para outra, mediante a emissão do formulário BAS, pela unidade cedente.
- 4.2 Sempre que um animal for transferido de uma Unidade para outra, deverá ser acompanhado pelo respectivo instrumento de controle zootécnico próprio da Unidade de Produção cedente.

## **5 AVALIAÇÃO**

- 5.1 Os semoventes destinados a alienação serão selecionados por técnicos, preferencialmente da Unidade de Produção e avaliados por Comissão constituída de três membros, sendo obrigatoriamente um veterinário, e um dos membros não deverá pertencer à Unidade de Produção responsável pelo semovente objetivo da alienação.
- 5.2 Na avaliação deverá constar a relação dos animais, filiação, peso, número de controle, número de registro e valor avaliado, de acordo com os critérios fixados nesta Norma e outros que porventura forem julgados imprescindível à boa representação zootécnicas do rebanho.
- 5.3 Após a avaliação, será lavrado pela Comissão de Avaliação o Laudo de Avaliação correspondente e encaminhando ao Superintendente Regional, que adotará as providências administrativas com vistas à realização da alienação.
- 5.4 Todos os animais apresentados para alienação em leilão deverão possuir atestado de exames sanitários exigidos pela legislação em vigor.

## **6 FORMAS DE ALIENAÇÃO**

- 6.1 **LEILÃO:** esta modalidade de alienação admitirá a interveniência de leiloeiro(s) oficial(is) juramentado(s) escolhido(s) a critério da Administração da Empresa e de acordo com a legislação em vigor, que procederá(ão) as alienações através de lances, obedecidos os valores mínimos fixados pela Comissão de Avaliação.
  - 6.1.1 Os procedimentos inerentes à execução dos leilões serão de inteira responsabilidade do leiloeiro, excluídos os custos decorrentes e sua comissão prevista em lei, o que deverá ser objeto de acerto contratual entre este e a Empresa.
  - 6.1.2 Qualquer procedimento de alienação através de leilão será fiscalizado pelas Comissões de Alienação, às quais caberá orientar quanto aos aspectos particulares de cada alienação.



- 6.1.3 As Comissões de Alienação terão autoridade para interferir, alterar, impugnar e orientar os procedimentos da alienação, arcando com a responsabilidade pelos seus atos.
- 6.2 **FEIRA PERMANENTE:** esta modalidade de alienação será adotada exclusivamente para venda de Caprinos.
- 6.2.1 As Feiras Permanentes serão da responsabilidade direta do Superintendente Regional, instalados nas Unidades de Produção que manterão sob sua guarda e responsabilidade animais destinados a alienação, com preços de venda avaliados e reajustados conforme as oscilações de mercado.
- 6.2.2 As vendas de Semoventes através das Feiras Permanentes serão procedidas diretamente na Unidade de Produção, não cabendo a designação da Comissão de Alienação.
- 6.3 **CARTA PROPOSTA:** esta forma de alienação será adotada exclusivamente para venda de semoventes destinada a descarte.
- 6.3.1 Os semoventes a serem alienados serão agrupados em lotes, os quais serão avaliados pela Unidade de Produção, ocasião em que será estabelecido o preço mínimo de cada lote.
- 6.3.2 Por ocasião da venda os interessados apresentarão, em local e hora previamente designados, carta-proposta em envelope fechado, com valores destinados a lance de determinado lote.
- 6.3.3 A Comissão de Avaliação fará a abertura dos envelopes a leitura dos lances e proclamará vencedor e comprador do lote, o concorrente que tiver apresentado proposta de maior valor de avaliação do lote.
- 6.3.4 Em caso de empate serão convidados os concorrentes do lance vencedor a apresentarem imediatamente novas propostas e será proclamado vencedor aquele que apresentar o lance de maior valor.
- 6.3.5 Os semoventes destinados ao abate poderão ser vendidos diretamente aos frigoríficos ou abatedouros, pelos preços praticados pelo mercado na ocasião, através de carta-proposta.
- 6.4 **DOAÇÃO** - esta modalidade de alienação ocorrerá, exclusivamente, em razão de interesse social.

## **7 BAIXA DE SEMOVENTES**

- 7.1 Abaixa de semoventes dar-se-á em decorrência de uma das seguintes condições:
- a) por alienação do animal;
  - b) por extravio;
  - c) por morte do animal.
- 7.2 A baixa de semovente, quando de sua alienação, morte ou extravio, será formalizada medida a emissão pelo responsável pelo controle do patrimônio da Unidade de Produção, do formulário “BOLETIM DE BAIXA DE SEMOVENTES - BBS” (modelo COD-453/02).
- 7.2.1 No caso de baixa por alienação, sua efetivação somente poderá ocorrer após autorização do Diretor da Área de Operação e Produção.
- 7.2.2 Quando houver extravio de semoventes, sua baixa será submetida a Diretoria Executiva, e se necessário ao Conselho de Administração.
- 7.3 Na baixa por morte, será emitido pelo veterinário responsável, o formulário “ATESTADO DE ÓBITO DE SEMOVENTES-AOS (modelo COD-453/03).

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 A compra de Semoventes será feita de acordo com os dispositivos que regulamentam o assunto, constantes da Norma de Licitação (NOR-402).
- 8.2 Os adquirentes de Bens Semoventes deverão ser instruídos pelas Comissões de Alienação e responsáveis pelas Feiras Permanentes quanto à fiel observância das instruções e orientação necessárias ao processo de Alienação.
- 8.3 Deverá constar em Editais Periódicos das Feiras Permanentes o número de animais postos a venda e suas principais características, sempre de acordo com os Laudos de Seleção e Avaliação, bem como o local de realização da Feira Permanente e horários de atendimento.
- 8.4 Dos Editais e Comunicados relativos às Feiras Permanentes deverão contar os dispositivos desta Norma que porventura forem julgados convenientes ou indispensáveis pelos responsáveis pela Feira.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 As dúvidas de interpretação relativas à presente Norma, serão dirimidas pela Divisão de Sistemas e Métodos.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.
- 9.3 Esta Norma entrará em vigor em 25 de junho de 1992.



**10**

**ANEXOS**

**FORMULÁRIO: BOLETIM DE ENTRADA E ATUALIZAÇÃO DE SEMOVENTES - BAS**  
(Modelo COD-453/01)**1 FINALIDADE**

- 1.1 Formalizar a entrada, a movimentação e a atualização de dados cadastrais de semoventes pertencentes ao acervo da CODEVASF.
- 1.2 Fornecer os subsídios necessários à classificação dos semoventes componentes do acervo da Empresa.

**2 EMITENTE**

- 2.1 Quando da entrada do semovente, será emitido pelo responsável pela atividade de patrimônio da Unidade de Produção.
- 2.2 No caso de movimentação do semovente de uma unidade para outra, o emitente será o responsável pela unidade cedente do animal.
- 2.3 O campo relativo ao número do LOTE será preenchido pelo Grupo de Bens Móveis.

**3 INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS**

- . LOTE - indicar o número do lote ao qual pertence o documento;
- . REG - indicar o código de operação desejado, de acordo com a legenda constante do lado esquerdo do rodapé do formulário: PARA A ENTRADA DE SEMOVENTES, anotar o número 11 (onze) nas posições vagas e, NO CASO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SEMOVENTES CADASTRADOS, anotar o número 21 (vinte e um) nas posições vagas;
- . CADASTRO/DF - indicar o número de cadastro do semovente, bem como o dígito de controle correspondente;
- . ENTRADA (TIPO/DATA) - indicar o código do tipo de entrada que está sendo efetuada (01 = nascimento por cruza, 02 = compra, 03 = doação, 04 = permuta, 05 = nascimento por inseminação, 06 = incorporação e 99 = outras), bem como a data de sua efetivação na Unidade de Produção correspondente;
- . DOCUMENTO (TP/NÚMERO/DATA) - indicar o código do tipo de documento apresentado quando da entrada dos semoventes (1 = Termo de Nascimento, 2 = Nota Fiscal/Fatura, 3 = Recibo, 4 = Termo de Doação, 5 = incorporação e 9 = outros), bem como o número e a data de sua emissão.
- . CENTRO DE DESPESA - não preencher o campo;
- . LOCALIZAÇÃO - indicar o código da localidade onde se encontram os semoventes, de acordo com a Tabela de Localização fornecida pela Divisão de Processamento de Dados;
- . VALOR - indicar o valor de entrada ou de atualização dos semoventes;





- . CTA - indicar o número (13), para fins contábeis, da conta a que pertencem os semoventes;
- . TP - indicar o código identificador do tipo de semovente, de acordo com tabela específica fornecida pela Divisão de Processamento de Dados;
- . DATA DE NASCIMENTO - indicar a data de nascimento do animal;
- . TATUAGEM - indicar o número de tatuagem fixado na orelha do animal;
- . SEXO - indicar, o campo em branco, a letra correspondente ao sexo do animal;
- . CLASSE - indicar, no campo em branco, a letra correspondente à classe a que se destina o semovente;
- . TIPO GENÉTICO - indicar, no campo em branco, as letras correspondentes ao tipo genético do animal;
- . RAÇA - indicar, de acordo com tabela fornecida pela Divisão de Processamento de Dados, o código correspondente à raça do semovente relacionado;
- . PELO - indicar o código correspondente à pelagem do animal (01 = branca, 02 = preta, 03 = vermelha, 04 = marrom, 05 = cinza, 06 = malhado e 07 = outros);
- . VALOR (AVALIAÇÃO) - indicar, quando houver alteração deste campo, no caso de semoventes já cadastrados, o mês/ano e o novo valor atribuído ao animal;
- . NOME DO SEMOVENTE - indicar, com base nos controles existentes, o nome atribuído ao animal;
- . Nº REGISTRO - indicar o número de registro do animal, fornecido pela Associação dos Criadores correspondentes;
- . NOME DO PAI DO SEMOVENTE - indicar o nome do pai do semovente respectivo;
- . Nº REGISTRO (PAI) - indicar número de registro, na Associação dos Criadores respectiva, atribuído ao pai do semovente correspondente;
- . NOME DA MÃE DO SEMOVENTE - indicar o nome da mãe do semovente de que se trata;
- . Nº REGISTRO (MÃE) - indicar o número de registro, na Associação dos Criadores respectiva, atribuído à mãe do semovente correspondente;
- . ÓRGÃO EMITENTE - anotar o nome do órgão responsável pela emissão do formulário;
- . OBSERVAÇÃO - anotar outras informações julgadas de importância e não previstas no formulário;
- . DECLARO QUE O (S) ... - campo destinado à indicação da data de recebimento do semovente e a assinatura do novo responsável pelo animal;
- . Nº BOLETIM - indicar o número sequencial de emissão do boletim.



### FORMULÁRIO : BOLETIM DE ENTRADA E ATUALIZAÇÃO DE SEMOVENTES

<p><b>BOLETIM DE ENTRADA E ATUALIZAÇÃO DE SEMOVENTES</b>  <b>BAS</b></p>										<p>LOTE</p>					
2	RES			3	CADASTRO DV	4	TIPO	5	ENTRADA DATA	6	DOCUMENTO DATA	7	LOCALIZAÇÃO	8	VALOR
9	CTA	10	TP	11	DATA NASCIMENTO	12	TATUAGEM	13	SEXO	14	CLASSE	15	TIPO GENÉTICO	16	MAÇA
19	NOME DO SEMOVENTE														
21	NOME DO PAI DO SEMOVENTE														
23	NOME DA MÃE DO SEMOVENTE														
20	Nº REGISTRO														
22	Nº REGISTRO (PAI)														
24	Nº REGISTRO (MÃE)														

  

2	RES			3	CADASTRO DV	4	TIPO	5	ENTRADA DATA	6	DOCUMENTO DATA	7	LOCALIZAÇÃO	8	VALOR
9	CTA	10	TP	11	DATA NASCIMENTO	12	TATUAGEM	13	SEXO	14	CLASSE	15	TIPO GENÉTICO	16	MAÇA
19	NOME DO SEMOVENTE														
21	NOME DO PAI DO SEMOVENTE														
23	NOME DA MÃE DO SEMOVENTE														
20	Nº REGISTRO														
22	Nº REGISTRO (PAI)														
24	Nº REGISTRO (MÃE)														

PARA A POSIÇÃO VAGA DO CAMPO REGISTRO 11 - INCLUSÃO 81 - ALTERAÇÃO Cód - 453/01		ORGAO EMITENTE:		OBSERVAÇÃO:		DECLARO QUE O(S) SEMOVENTE(S) ACIMA FICARÁ(ÃO) SOB MINHA RESPONSABILIDADE EM: _____ TITULAR DO ÓRGÃO		Nº BOLETIM	
--	--	-----------------	--	-------------	--	---	--	------------	--

**FORMULÁRIO: BOLETIM DE BAIXA DE SEMOVENTES - BBS**  
(Modelo COD-453/02)**1 FINALIDADE**

Formalizar a retirada do cadastro de semoventes, bem como do acervo patrimonial da CODEVASF, dos animais objeto de baixa por alienação ou morte.

**2 EMITENTE**

Será emitido pelo responsável pela atividade de patrimônio da Unidade de Produção. O campo relativo ao número do LOTE será preenchido pelo Grupo de Bens Móveis.

**3 INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS**

- . LOTE - indicar o número do lote a que pertence o boletim;
- . REG - campo correspondente ao código de operação desejada (pré-impresso com o número 30);
- . QUANT. - indicar a quantidade de baixas registradas no boletim;
- . Nº BOLETIM - indicar o número de boletim, observada a seqüência de emissões da respectiva unidade no ano;
- . DATA DE EMISSÃO - indicar a data de emissão do boletim;
- . RESOLUÇÃO/AOS (ANO/NÚMERO) - indicar o ano de emissão, bem como o número da resolução que autorizou a baixa do semovente, no caso de baixa por alienação, ou do Atestado de Óbito, quando a baixa se verificar por morte do animal;
- . Nº DE CADASTRO/DV - indicar o número de cadastro do semovente, bem como o respectivo dígito verificador;
- . LOCALIZAÇÃO - indicar o código da localidade onde se encontrava o semovente;
- . CENTRO DE DESPESA - não preencher o campo;
- . TIPO - indicar, de acordo com tabela fornecida pela Divisão de Processamento de Dados, o código identificador do tipo de baixa que está sendo realizada;
- . VALOR - indicar, somente no caso de baixa por venda ou permuta, o valor de alienação do animal;
- . BAIXA PROPOSTA EM - indicar a data de emissão do boletim da baixa correspondente;
- . PARECER DA COMISSÃO - indicar o número e a data de emissão, pela comissão (no caso de alienação), do parecer de alienação respectivo;
- . ÓRGÃO EMITENTE - indicar o nome do órgão de patrimônio responsável pela emissão do boletim;
- . PROCEDIMENTOS EM - campo reservado à indicação da data em que foram feitas as anotações das baixas respectivas, bem como destinado ao visto do responsável por tais anotações.

**FORMULÁRIO : BOLETIM DE BAIXA DE SEMOVENTES**

BOLETIM DE BAIXA DE SEMOVENTES - BBS -						
LOTE	RES.	QUANT.	Nº DO BOLETIM	DATA DE EMISSÃO	RESOLUÇÃO Nº	
1	3 0	5	7	12	ANO	NÚMERO
18						
SEQ.	Nº DE CADASTRO	DV.	LOCALIZAÇÃO	CENTRO DE DESPESA	TIPO	VALOR
Ø 1						
Ø 2						
Ø 3						
Ø 4						
Ø 5						
Ø 6						
Ø 7						
Ø 8						
Ø 9						
1 Ø						
23	24	32	38	48	50	

BAIXA PROPOSTA EM: DATA: / /	PARECER DA COMISSÃO : NÚMERO: DATA: / /	ÓRGÃO EMITENTE :	PROCEDI AS ANOTAÇÕES DEVIDAS EM: VISTO:
---------------------------------	---	------------------	--

CÓD - 453/02

**FORMULÁRIO: ATESTADO DE ÓBITO DE SEMOVENTES - AOS**  
(Modelo COD-453/03)**1 FINALIDADE**

- 1.1 Atestar a morte de semoventes pertencentes ao acervo da CODEVASF, prestando, dentre outras informações, a causa mortis do animal e a data de sua consumação.
- 1.2 Fornecer os dados necessários à formalização, através do formulário “TERMO DE BAIXA DE SEMOVENTES - BSB” - da baixa do Semovente, tendo em vista sua morte.

**2 EMITENTE**

Será emitido pelo veterinário responsável pelo rebanho ao qual pertencia o semovente morto.

**3 INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS**

- . NÚMERO/ANO - indicar, por unidade emitente e por ano de emissão, o número seqüencial crescente do Atestado de Óbito do semovente respectivo;
- . DATA - indicar a data de emissão do formulário;
- . UNIDADE - indicar o nome da Unidade de Produção de vinculação do animal;
- . SR - não preencher o campo;
- . CENTRO DE DESPESA - não preencher o campo;
- . LOCALIZAÇÃO - indicar o código da localidade de vinculação do semovente;
- . SEMOVENTE - indicar o nome do animal;
- . Nº CADASTRO/DV - indicar o número de cadastro do semovente, bem como o respectivo dígito verificador;
- . Nº REGISTRO - indicar o número de registro do semovente junto a Associação de Criadores respectiva;
- . SEXO - assinalar com “X” o quadro correspondente ao sexo do animal;
- . PAI - indicar o nome do pai do semovente;
- . Nº REGISTRO - indicar o número de registro do pai do semovente junto à Associação de Criadores respectiva;
- . MÃE - indicar o nome da mãe do semovente;
- . Nº REGISTRO - indicar o número de registro da mãe do semovente junto à Associação de Criadores respectiva;
- . CLASSE - assinalar com “X” o quadro correspondente à classe a que se destinava o semovente;
- . RAÇA - indicar a raça do semovente;
- . IDADE - indicar a idade do animal;
- . DATA DA MORTE - indicar o dia, mês e ano da morte do semovente;
- . TIPO GENÉTICO - assinalar com “X” o quadro correspondente ao tipo do animal;



- . CAUSA MORTIS: indicar o fator principal determinante da morte do semovente, procedendo a autópsia legal naqueles casos de morte suspeita; e
- . VETERINÁRIO - campo destinado à indicação do nome e número de cadastro veterinário responsável pelo animal, bem como à sua assinatura.



**FORMULÁRIO : ATESTADO DE ÓBITO DE SEMOVENTES - AOS**

		<b>ATESTADO DE ÓBITO DE SEMOVENTES - AOS</b>				NÚMERO/ANO:	DATA / /
UNIDADE			SR:	CENTRO DE DESPESA		LOCALIZAÇÃO	
SEMOVENTE			Nº CADASTRO/OV	Nº REGISTRO		SEXO <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	
PAI		Nº REGISTRO	MÃE		Nº REGISTRO		
CLASSE <input type="checkbox"/> REP. CORTE <input type="checkbox"/> REP. LEITEIRA		<input type="checkbox"/> TRAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTRAS	RAÇA	IDADE	DATA DA MORTE / /	TIPO GENÉTICO <input type="checkbox"/> PO <input type="checkbox"/> MESTIÇO <input type="checkbox"/> PC	
CAUSA MORTIS							
VETERINÁRIO							
_____ NOME			_____ CADASTRO		_____ ASSINATURA		

CÓD - 453/03